

dos preços de combustíveis, independentemente da revisão anual de preços ou de alterações da estrutura tarifária.

Considerando a conveniência de considerar bandas de variação mínima de 1 e máximo de 5 %, para a indexação do preço dos títulos de transporte em cada trimestre, de forma a garantir maior justiça e transparência do mecanismo, em conformidade com o princípio de eficiência operacional e económica de comum interesse de cliente e operadores, aliás conforme acordado com representantes dos operadores à data de aplicação do Despacho Normativo n.º 39-A/2004, de 16 de Setembro;

Considerando também que, em cada trimestre, os preços máximos a praticar pelos operadores para cada título de transporte terão em conta os ajustes não realizados pela aplicação directa da fórmula constante do anexo ao Despacho Normativo n.º 39-A/2004, de 16 de Setembro, pela aplicação do mecanismo de variações máximas e mínimas anteriormente referido;

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 8/93, de 11 de Janeiro, determina-se o seguinte:

Os preços dos títulos de transporte não sofrem o aumento resultante da variação dos preços dos combustíveis, dado que a percentagem resultante da aplicação do mecanismo para o 1.º trimestre de 2005 é inferior a 1 %.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Alvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

## MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO E DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

**Despacho conjunto n.º 122/2005.** — Considerando que o objectivo de consolidação da rede de equipamentos e serviços vocacionados para a promoção do desenvolvimento social se assume como o designio fundamental das medidas n.os 5.6 do POEFDS — Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social e 3.7 do PORLVT — Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando que os estabelecimentos integrados da segurança social devem constituir-se como uma parte relevante da rede — de promoção do desenvolvimento social —, sobretudo enquanto elemento estratégico em que se consubstanciem os padrões de referência no que à qualidade e segurança das respostas sociais diz respeito;

Considerando que as actuais condições de segurança e qualidade de vários estabelecimentos integrados — na sequência de um período de investimento deficitário nesta área específica — se afastam dos níveis de qualificação minimamente exigíveis para que os mesmos possam assumir-se como os desejáveis modelos de referência;

Considerando a avaliação efectuada sobre o nível e as possibilidades de execução financeira da medida n.º 3.7 do PORLVT, tendo em conta os compromissos existentes;

Determina-se que, com base na libertação do montante de € 5 000 000 da dotação do PIDDAC afecta à medida n.º 3.7 do PORLVT, se promova a alteração orçamental no âmbito do PIDDAC — Acção e integração social — conducente à constituição de uma dotação de idêntico montante, em 2005, especificamente destinada a intervenções de recuperação e qualificação de estabelecimentos integrados da segurança social.

24 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 3033/2005 (2.ª série).** — Por despacho do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional de 3 de Janeiro de 2005:

Nélson Paulo Nunes Rita — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nos termos do

artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

4 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Correia Jacinto*.

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

**Despacho n.º 3034/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o coronel de infantaria Raul Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha.

10 de Agosto de 2004. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Despacho n.º 3035/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, o coronel piloto aviador Carlos Barata Santos.

30 de Setembro de 2004. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Despacho n.º 3036/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, alínea *b*), e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe o tenente-coronel ENGAER Mário Jorge Martins Sobral.

30 de Setembro de 2004. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Despacho n.º 3037/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 25.º, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º, da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º e do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da Cruz de São Jorge de 4.ª classe o sargento-chefe de artilharia Paulo Renato Rocha Moreira Coelho.

11 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Despacho n.º 3038/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 25.º, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º, da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 27.º e do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da Cruz de São Jorge de 3.ª classe, o sargento-mor M José Eduardo Domingos Ferreira.

11 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Despacho n.º 3039/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o coronel de infantaria Manuel Silva Rodas.

21 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Despacho n.º 3040/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 25.º, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º, da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 27.º e do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas

Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da Cruz de São Jorge de 3.ª classe, a assistente administrativa especialista Saulina Maria Soares Tavares.

21 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Louvor n.º 99/2005.** — Avoco, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do RDM, o louvor concedido ao coronel piloto aviador, NIP 035174-B, José Alves Castelão, pelo representante militar nacional junto do SHAPE e que seguidamente se transcreve:

«Louvo o coronel piloto aviador NIP 035174-B, José Alves Castelão, pela forma eficiente, dedicada e extraordinariamente competente como ao longo de três anos desempenhou funções na área de air policy requirements do Allied Command Transformation junto do Quartel-General do Comando Aliado da Europa, em Mons, na Bélgica.

Oficial distinto, inteligente, evidenciando excelentes qualidades de liderança, aptidão e disponibilidade para o trabalho em equipa, o COR Castelão revelou-se um talentoso oficial de estado-maior e um notável organizador e planeador, sabendo seleccionar prioridades e objectivos e perseguindo-os com entusiasmo, determinação e perseverança até à sua completa realização.

Confirmou, em todas as circunstâncias, as excelentes qualidades profissionais e humanas que possui, revelando uma notável capacidade de adaptação às exigências das novas e diversificadas missões que teve de desempenhar.

No quadro geral das suas relações com a representação militar nacional (RMN) junto do SHAPE, comprovou dotes de incedível lealdade, correcção, disponibilidade e espírito de bem servir, afirmando-se no seio da comunidade portuguesa do SHAPE como um excelente colaborador, uma referência e um exemplo a seguir.

Pelas qualidades profissionais, militares, sociais e humanas demonstradas, é-me particularmente grato referir publicamente que considero o coronel piloto aviador José Alves Castelão como um excelente oficial e de qualificar os seus serviços como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultou lustre e honra para as Forças Armadas e para o País.

30 de Junho de 2004. — O Representante Militar Nacional, *Rui Jorge Évora Soares*, major-general PILAV.»

30 de Junho de 2004. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Louvor n.º 100/2005.** — Louvo o coronel de infantaria (NIM 74738173) Raul Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha pelas excepcionais qualidades evidenciadas e pelo seu excelente desempenho, durante cerca de dois anos, no exercício das funções de chefe de estado-maior do Joint Analysis and Lessons Learned Centre (JALLC) da OTAN, em Monsanto.

No período em apreço, o coronel Ferreira da Cunha revelou-se um dos «pilares» fulcrais da edificação daquele centro em território nacional, bem como da sua organização e funcionamento.

Denotando uma sólida formação ética e profissional, um adequado conhecimento da Aliança, considerável experiência operacional e particular sensibilidade para as questões inerentes à multinacionalidade, o coronel Ferreira da Cunha, agindo em estreita sintonia com as orientações do director do Centro, organizou, coordenou e supervisionou as diversas actividades daquele órgão, de forma muito competente, com grande profissionalismo e acentuado espírito de missão. A sua acção foi patente no trabalho conjunto desenvolvido pelo Centro na definição dos procedimentos e rotinas de actuação, no processo de recolha, análise, validação e difusão dos ensinamentos decorrentes das operações e exercícios da OTAN e, ainda, na adaptação do JALLC à nova estrutura da Aliança, nomeadamente a sua inserção no Joint Warfare Centre (JWC), na dependência do recém-criado Allied Command Transformation (ACT).

Aliando àqueles atributos uma manifesta facilidade no relacionamento humano, determinação e autoconfiança, logrou produzir um trabalho de exemplar qualidade, mercê de um meticuloso planeamento, de uma notável capacidade de previsão e uma interacção constante das áreas funcionais do estado-maior e também, através da formulação de propostas consistentes, ponderadas e bem fundamentadas, que se revelaram essenciais para uma correcta tomada de decisão pela direcção. Salientam-se as seguintes tarefas, cujo envolvimento colectivo, sob sua orientação, foi determinante para o progressivo desenvolvimento do Centro e para o seu efectivo reconhecimento pelos principais comandos e agências da OTAN: o «JALLC concept paper»; a organização futura do Centro e a concepção e edição das primeiras «Quick-look lessons learned».

Pelas razões apontadas, o coronel Ferreira da Cunha creditou-se como um oficial de elevada craveira, que muito honrou e dignificou

as Forças Armadas Portuguesas junto dos países da Aliança, devendo, por conseguinte, os serviços por si prestados ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

10 de Agosto de 2004. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Louvor n.º 101/2005.** — Avoco, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do RDM, o louvor concedido ao sargento-ajudante (NIM 09741483) Carlos Alberto de Lemos Almeida pelo representante militar nacional e que seguidamente se transcreve:

«Louvo o sargento-ajudante (NIM 09741483) Carlos Alberto de Lemos Almeida por, ao longo dos cerca de três anos em que serviu na Divisão de Recursos do Comando Supremo Aliado da Europa, em Mons, na Bélgica, ter demonstrado, em todas as circunstâncias, grande dedicação ao serviço, competência e assinalável espírito de missão.

Militar de sólida formação técnico-militar, elevado sentido das responsabilidades, determinado e com espírito de iniciativa e de colaboração, aliados a uma grande capacidade de organização, garantiu um desempenho muito eficaz das suas funções, revelando-se um precioso e dedicado colaborador no dia-a-dia da sua Divisão, tendo contribuído da melhor forma para o desenvolvimento e manutenção de um bom ambiente de trabalho, granjeando pela sua postura a total confiança dos seus superiores e a consideração e estima dos seus pares.

São igualmente de assinalar a forma invulgarmente clara, precisa e concisa como normalmente age e se expressa e o seu permanente esforço de autovalorização, que lhe têm permitido uma grande habilitação técnica, nomeadamente no domínio das técnicas de informação, capacidade essa que, com inovação, tem sabido aplicar na sua área de responsabilidade, nomeadamente no desenvolvimento das bases de dados para o 'CRO crisis establishment manpower' e para a administração da Divisão de Recursos do SHAPE e que, para além disso, generosamente muito contribuiu para o esforço de modernização da Representação Militar Nacional (RMN) junto do SHAPE, através da implementação de uma rede informática interna da RMN.

Pelo modo profissional, dedicado e correcto como cumpriu a sua missão no SHAPE e colaborou com a RMN, o sargento-ajudante Carlos Almeida prestou serviços que contribuíram para o prestígio das Forças Armadas de Portugal, merecendo com justiça que os seus serviços sejam considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

31 de Agosto de 2004. — O Representante Militar Nacional, *Rui Jorge Évora Soares*, major-general piloto aviador.»

31 de Agosto de 2004. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Louvor n.º 102/2005.** — Avoco, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do RDM, o louvor concedido ao tenente-coronel de infantaria (NIM 12862380) Luís Filipe Tavares Nunes pelo representante militar nacional junto do SHAPE, e que seguidamente se transcreve:

«Louvo o tenente-coronel de infantaria (NIM 12862380) Luís Filipe Tavares Nunes pela forma eficiente, dedicada e extraordinariamente competente como, ao longo de três anos, desempenhou as funções de coordenador da célula de exercícios da Divisão de Informações do Quartel-General do Comando Aliado da Europa, em Mons, na Bélgica.

Oficial distinto, inteligente, evidenciando excelentes qualidades de liderança e aptidão para o trabalho em equipa, o TCOR Tavares Nunes revelou-se um talentoso oficial de estado-maior e um notável organizador e planeador, sabendo seleccionar prioridades e objectivos e perseguindo-os com entusiasmo, determinação e perseverança, até à sua completa realização.

O TCOR Tavares Nunes distinguiu-se como sendo um oficial com profundos e fundamentados conhecimentos na área das informações dos exercícios da OTAN ao nível político e estratégico, onde se destaca, particularmente, o 'CMX-CME 2003', no qual pela primeira vez se articularam a OTAN e a UE, e outros como 'Able ally 2001' e 'Able ally 2002', o 'Strong resolve 2002' e o 'Allied action 2004', nos quais, como elemento do *diconstaff*, a sua competência profissional foi altamente reconhecida e respeitada.

De salientar, ainda, a sua importante participação como representante da sua Divisão na elaboração da 'BI-SC 75-2 — Training, exercise and evaluation directive' no projecto inicial do 'Joint area funcional training guide intelligence', coordenando de forma muito empenhada o envolvimento da área 'J2' na elaboração de publicações da OTAN na esfera de interesse do treino colectivo e dos exercícios.

No quadro geral das suas relações com a Representação Militar Nacional (RMN) junto do SHAPE, comprovou dotes de incedível